



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH)**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH) - NCM: 6307.90.90	Unidade	10

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade de contratação dos Torniquetes de Aplicação Pré-Hospitalar (T-APH) pela Fundação Educacional do Município de Assis é fundamentada pela importância desses equipamentos no ensino prático das técnicas de urgência e emergência no curso de Medicina. O uso didático dos T-APH é essencial para preparar os estudantes para situações reais de emergência, onde a aplicação correta de um torniquete pode ser decisiva para salvar vidas.

3.2. A contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, é justificada pela exclusividade da empresa DMD - Equipamentos LTDA na produção dos T-APH. Esta exclusividade elimina a possibilidade de competição, tornando inviável a realização de um processo licitatório convencional.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. A aquisição pretendida deverá ser entregue na FEMA em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do item adquirido será realizado em duas etapas:

5.1.1. Recebimento Provisório: O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Recebimento Definitivo: O item será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Fundamentação Legal

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, considerando que o item é específico e deve ser compatível com o solicitado pela coordenadora do curso de Medicina.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

7. REQUISITOS E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição será realizada com empresa especializada do ramo, fornecedora exclusiva do Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH). O quantitativo e as especificações do item deverá atender ao solicitado no DFD encaminhado pela coordenadoria do curso de Medicina.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A contratação direta por inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição quando a contratação é realizada com fornecedor exclusivo.

9.2. A inexigibilidade de licitação é justificada pela exclusividade do fornecedor DMD EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.265.248/0001-94, estabelecida à PC Getúlio Vargas, nº 128, – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88270-000.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela coordenadora do curso de Medicina.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a aquisição do Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH), conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.1. Habilitação Jurídica:



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

11.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.1.4. Outro Documento:

11.1.4.1. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Para assegurar a plena execução do contrato de aquisição de Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH), a contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

12.1.1. A contratada deverá entregar Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH) conforme especificado no contrato, garantindo que cada um dos



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

torniquetes esteja plenamente operacional e em conformidade com as especificações técnicas fornecidas.

12.1.2. A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo manuais de usuário, guias de instalação e configuração, e quaisquer outros documentos relevantes para a operação dos torniquetes.

12.1.3. Deverá ser garantido que os torniquetes fornecidos são legítimos e que a instituição contratante possui todos os direitos de uso conforme estipulado no contrato.

12.1.4. Deverá ser fornecida garantia dos torniquetes pelo período estipulado no contrato, com a obrigação de corrigir quaisquer defeitos ou falhas que possam surgir.

12.1.5. Estas obrigações visam garantir que a aquisição e utilização dos torniquetes atendam plenamente às necessidades dos cursos da FEMA, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Obrigações da Contratante para assegurar a plena execução das ações e serviços relacionados à aquisição de Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH), a contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:

13.1.1. Disponibilizar à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos itens adquiridos.

13.1.2. Garantir o acesso da equipe técnica da contratada às instalações da instituição, caso seja necessário.

13.1.3. Designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. Este responsável deverá também testar os torniquetes a fim de verificar se estes estão em pleno funcionamento.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

13.1.4. Realizar o recebimento provisório dos torniquetes no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Posteriormente, proceder ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado.

13.1.5. Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos, após a verificação da conformidade dos produtos e serviços prestados pela contratada.

13.1.6. Notificar a contratada sobre qualquer inconsistência ou não conformidade identificada nos softwares ou na execução dos serviços, solicitando as devidas correções no prazo estipulado.

13.1.7. Assegurar que os Torniquete de aplicação Pré-Hospitalar (T-APH) estejam em conformidade com as especificações técnicas apresentadas na proposta e com os requisitos detalhados no Documento de Formalização de Demanda, cobrindo a integridade funcional por um período mínimo de 12 meses a partir da data de aceitação final pela instituição contratante.

13.2. Essas obrigações visam garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades dos cursos da FEMA, conforme especificado no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

14. DO PREÇO

14.1. A composição do valor unitário de R\$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e total de 10 (dez) unidades R\$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais) é justificada pela importância desses equipamentos no ensino prático das técnicas de urgência e emergência no curso de Medicina. O uso didático dos T-APH é essencial para preparar os estudantes para situações reais de emergência, onde a aplicação correta de um torniquete pode ser decisiva para salvar vidas. A exclusividade do fornecedor e a garantia de



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

qualidade dos produtos reforçam a compatibilidade do valor com as condições e exigências do contrato. A contratação direta por inexigibilidade foi a modalidade escolhida, assegurando a legalidade e a adequação da contratação conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14.2. Conforme o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é justificada quando houver inviabilidade de competição, especialmente para aquisição de itens de fornecedor exclusivo. A justificativa é baseada na exclusividade do fornecedor e na adequação do preço ao mercado. A escolha do fornecedor exclusivo garante que os softwares adquiridos atendam às especificações técnicas necessárias e proporcionem as funcionalidades avançadas requeridas para os cálculos estruturais, projetos hidráulicos e instalações elétricas nos cursos mencionados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa para a aquisição dos Torniquetes de Aplicação Pré-Hospitalar (T-APH) atende aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para a aquisição, o qual correram pela conta contábil a seguir identificada:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.35 - Material Laboratorial

Fichas das despesas: 036 e 007

16. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, observando-se os seguintes critérios:

16.1.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e após a verificação da conformidade do produto



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

16.1.2. Prazo de Pagamento: O prazo para liquidação e pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo do produto, conforme estipulado no contrato.

16.1.3. Penalidades: Em caso de atraso na entrega ou não conformidade do produto, poderão ser aplicadas penalidades conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. De acordo com a Lei 14.133/21, as sanções aplicáveis ao responsável por infrações administrativas são:

17.1.2. Advertência: Aplicada exclusivamente pela infração administrativa de causar a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.1.3. Multa: Calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Esta sanção é aplicável a qualquer das infrações administrativas previstas.

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que causem inexecução parcial do contrato com grave dano, inexecução total do contrato, não entrega de documentação exigida, não manutenção da proposta, não celebração do contrato, retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Esta sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos.

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada ao responsável por infrações administrativas graves, como apresentação de



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

declaração ou documentação falsa, fraude na licitação, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação, ou atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013. Esta sanção impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

17.2. Para garantir a integridade e a eficiência do processo licitatório, bem como a execução adequada dos serviços contratados, sugere-se a aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade das infrações:

17.2.1. Advertência: Para infrações leves, como pequenos atrasos na entrega de documentos ou falhas menores na execução do contrato que não causem prejuízo significativo à Administração Pública.

17.2.2. Multa: Para infrações que causem prejuízos financeiros ou operacionais à Administração, como atrasos significativos na execução do contrato ou fornecimento de materiais de qualidade inferior à especificada.

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar: Para infrações graves que comprometam a execução do contrato ou causem danos significativos à Administração Pública, como a não entrega de documentos essenciais, não celebração do contrato após a adjudicação, ou inexecução total do contrato.

17.2.4. Declaração de inidoneidade: Para infrações muito graves, como fraude na licitação, apresentação de documentos falsos, ou qualquer ato que vise frustrar os objetivos da licitação. Esta sanção deve ser aplicada para proteger a Administração Pública de licitantes que demonstrem comportamento desonesto ou antiético.

17.3. As sanções devem ser aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, considerando as circunstâncias específicas de cada caso, os danos causados à Administração Pública, e a existência de programas de integridade por parte do licitante.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A rescisão contratual está amparada pela Lei 14.133/2021, que substitui as Leis 8.666/93 e 10.520/02. De acordo com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, ou consensual, por acordo entre as partes, pelos seguintes motivos:

18.1.1. Inadimplência Contratual: Caso a empresa não tenha cumprido com as obrigações contratuais, como a entrega de peças ou a prestação de serviços dentro dos prazos estabelecidos, a Administração tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente.

18.1.2. Necessidade de Readequação Orçamentária: A Administração pode optar pela rescisão contratual para readequar seus recursos financeiros, especialmente se houver necessidade de priorizar outras áreas ou serviços essenciais.

18.1.3. Alteração das Necessidades da Administração: Mudanças nas necessidades da Administração, como a desativação do equipamento de RAIO-X ou a substituição por outro modelo, podem justificar a rescisão do contrato.

18.2. Procedimentos para a Rescisão:

18.2.1. Notificação Prévia: A empresa contratada deverá ser notificada formalmente sobre a decisão de rescisão contratual, com antecedência mínima de 30 dias, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

18.2.2. Elaboração de Termo de Rescisão: Será elaborado um termo de rescisão contratual, detalhando os motivos e as condições da rescisão, que deverá ser assinado por ambas as partes.

18.2.3. Liquidação de Obrigações Pendentes: A Administração deverá proceder com a liquidação de quaisquer obrigações financeiras pendentes, como pagamentos por serviços já prestados ou peças já entregues.

18.3. Consequências da Rescisão:



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

18.3.1. Responsabilidade Civil: A rescisão contratual não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez e segurança dos serviços prestados e das peças fornecidas.

18.3.2. Penalidades: Em caso de inadimplência contratual por parte da empresa, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato, como multas e sanções administrativas.

18.4. A rescisão contratual deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios oficiais de divulgação, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, garantindo a transparência do processo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aquisição dos Torniquetes de Aplicação Pré-Hospitalar (T-APH), será realizada de acordo com as condições estabelecidas no DFD, ETP e especificações técnicas do fabricante.

Assis, 11 de setembro de 2024.

Profa. Ma. Maria da Penha Belavenuta
Coordenadora do curso de Medicina

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo FEMA

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo